

1 **ATA EXECUTIVA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO**
2 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA – GESTÃO 2024/2027**

3 No dia dez de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos,
4 realizou-se a 5ª (quinta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde
5 de Curitiba – CMS, gestão 2024/2027, de forma presencial, no Auditório C da
6 Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. A reunião foi coordenada pelo
7 Conselheiro João Carlos Santana – Distrito Santa Felicidade – Segmento Usuário
8 – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba. **Conselheiro João**
9 **Carlos Santana – Distrito Santa Felicidade – Segmento Usuário - Presidente**
10 **do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba:** deu as boas-vindas a todos os(as)
11 conselheiros(as), agradeceu a disponibilidade de cada um em comparecer a esta
12 reunião extraordinária; declarou aberta a reunião. **I – Expediente – II - Ordem do**

13 **Dia - 1. Monitoramento da frequência dos conselheiros nas reuniões do**
14 **Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme Art. 11, VIII do Regimento**

15 **Interno - Conselheiro Woldir Wosiacki Filho:** realizou a leitura dos nomes das
16 entidades. **Conselheira Tatiane Correa da Silva Filipak – Secretária Municipal**
17 **de Saúde de Curitiba – SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba -**
18 **Segmento Gestor, Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal**
19 **de Saúde de Curitiba:** cumprimenta e agradece a presença de todos(as) nesse
20 momento tão importante onde todos tem a oportunidade de exercer seu papel como
21 cidadão e usuários do SUS, sendo um grande compromisso; conta com apoio de
22 todos(as); relata que foi feito um trabalho exaustivo; solicita que a Comissão
23 Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba levante para que
24 todos possam conhecer, comissão esta que trabalhou de forma incansável e
25 fazendo o melhor possível e na melhor das intenções; pede uma salva de palmas.

26 **1. Aprovação Regimento e Regulamento Plenárias Locais de Saúde de**
27 **Curitiba Gestora Ana Carolina Araújo dos Santos Schlotag – SMS:** faz a leitura

28 do Regimento das Plenárias Locais de Saúde. **Destaques solicitados: Wanderli**
29 **Machado – CRESS – Segmento Trabalhador Art. 5º § 1º** A definição do formato
30 deverá considerar critérios de viabilidade operacional, participação social e
31 abrangência territorial e será formalizada através de documentos padronizados
32 encaminhados previamente pelo Conselho Municipal de Saúde. Após votação com
33 24 votos favoráveis, 2 contrários e 1 abstenção fica definido manter texto como está.

34 **Art. 5º § 2º** A duração da plenária será de até 3 horas de duração. Após votação
35 com 22 votos favoráveis, fica definido alterar tempo para 4h manter texto como está.

36 **Art. 7º** Delegados: Representantes de Entidades Legalmente Constituídas de
37 usuários, trabalhadores e gestores com direito a voz e voto. Após votação com 24
38 votos favoráveis e 1 contrário, fica definido alterar texto para: A - Usuários
39 Representantes de Entidades Legalmente Constituídas B -Trabalhadores de saúde
40 C - Gestores. **Conselheiro João Carlos Santana:** coloca em votação aprovação
41 do Regimento das Plenárias Locais de Saúde, sendo aprovado com 20 votos
42 favoráveis e 2 contrários. **Aprovação Regulamento Plenárias Locais de Saúde**
43 **de Curitiba** - Gestora **Ana Carolina Araújo dos Santos Schlotag – SMS:** faz a
44 leitura do Regulamento das Plenárias Locais de Saúde. **Destques solicitados:**
45 **Art. 2º VII** - Eleger e homologar as entidades representantes dos segmentos de
46 usuários, dos segmentos de gestor de saúde e do segmento de trabalhadores da
47 Unidade de Saúde, todos de âmbito local, que comporão o Conselho Local ou
48 Comissão Local da Unidade de Saúde Gestão 2027/2030. Após votação com
49 aprovação, fica definido alterar texto para: eleger em plenárias específicas e
50 homologar e plenárias específicas para cada segmento. **Art. 4º III** - Gestores e
51 prestadores de serviços. Após votação com aprovação, fica definido excluir
52 prestadores de serviços. **Art. 6º §2º** A duração da plenária será de até 3 horas de
53 duração. Após votação com aprovação, fica definido alterar texto para: de até 4h.
54 **Art. 7º** A Plenária Local de Saúde terá a duração de no maximo em 3 horas, com
55 local, data e horário preestabelecido e divulgado em vários meios na comunidade.
56 Após votação com aprovação, fica definido alterar texto para: de no máximo 4h. **Art.**
57 **9º V** - Debate com a escolha das propostas de 4 (quatro) propostas prioritárias sendo
58 uma para cada eixo temático que serão encaminhadas à Conferência Distrital de
59 Saúde (1h). Após votação com aprovação, fica definido incluir no texto: a depender
60 do número de participantes abrir a possibilidade da discussão ser em grupo, alterar
61 para 2h e incluir os eixos no texto. **Art. 13** A pré-inscrição ocorrerá em até 5(cinco)
62 dias úteis antes da Plenária Local. Após votação com aprovação, fica definido alterar
63 texto para: iniciará 5 dias úteis antes da Plenária Local. **Art. 17** Para pré-inscrição
64 de entidades representantes de usuários de abrangência local, será necessária a
65 entrega de cópia de Estatuto ou afins, carta constitutiva vigente para o Conseg,
66 relatório de atividades com lista de presença ou registros visuais de no mínimo os
67 últimos 12 meses, atas de eleição e posse. Após votação com aprovação, fica
68 definido alterar texto para: para pré-inscrição de entidades representantes de
69 usuários de abrangência local, será necessária a entrega de cópia de Estatuto ou

70 afins, relatório de atividades com lista de presença ou registros visuais de no mínimo
71 os últimos 12 meses, atas de eleição e posse e para os Conseg carta constitutiva
72 vigente. **Conselheiro João Carlos Santana:** coloca em votação aprovação do
73 Regulamento das Plenárias Locais de Saúde, sendo aprovado com 24 votos
74 favoráveis. **Aprovação Regulamento Conferências Distritais de Saúde de**
75 **Curitiba** - Gestora **Ana Carolina Araújo dos Santos Schlotag – SMS:** faz a leitura
76 do Regulamento das Conferências Distritais de Saúde de Curitiba. Solicitada
77 prorrogação de mais trinta minutos para a reunião. Todos de acordo. **Destaques**
78 **solicitados: Art. 3º** São Delegados da ^a Conferência Distrital ____ de Saúde
79 do ____ os representantes de entidades de usuários, trabalhadores de saúde e
80 gestores em saúde, que participaram e foram homologados nas Plenárias Locais de
81 Saúde. **Parágrafo Único** - Cada cidadão poderá representar apenas uma entidade,
82 como Delegado na Conferência Distrital de Saúde do _____. Após votação com
83 aprovação, fica definido adequar texto para que entidades usuários de abrangência
84 municipal não precisam participar das conferências distritais. **Art. 9º** A ____^a
85 Conferência Distrital de Saúde do __ será presidida pelo Presidente do Conselho
86 Distrital de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora Distrital. Destaque
87 excluído pelo solicitante. **§ 4º** O conselheiro contemplado com a vaga nata, terá que
88 apresentar a documentação que comprove sua entidade atuante dentro do
89 Conselho Local de Saúde. Após votação com aprovação de 19 votos favoráveis, fica
90 definido alterar o texto para: O conselheiro distrital contemplado com a vaga nata,
91 terá que apresentar a documentação que comprove sua entidade. Solicitada
92 prorrogação de mais trinta minutos para a reunião. Todos de acordo. **§ 5º** Os
93 Usuários vindos das Comissões Locais de Saúde poderão participar das
94 Conferências Distritais como delegado, sendo vedada sua indicação para compor
95 o Conselho Distrital e Conselho Municipal de Saúde. Após votação com aprovação
96 de 19 votos favoráveis e 1 contrário, fica definido alterar o texto para: os conselheiros
97 vindos de Comissões Locais de Saúde podem participar do conselho distrital como
98 delegado, mas não podem compor o Conselho Municipal de Saúde como delegado.
99 **§ 1º** Os representantes da Comissão Local de Saúde constituída na Plenária Local,
100 serão identificados como observador na Conferência Distrital. Após votação fica
101 definido alterar o texto para: **§ 1º** Os representantes da Comissão Local de Saúde
102 constituída na Plenária Local, serão identificados como delegados na Conferência
103 Distrital. **Conselheiro João Carlos Santana:** coloca em votação aprovação do

104 Regulamento das Conferências Distritais de Saúde, sendo aprovado com 19 votos
105 favoráveis. **Conselheiro João Carlos Santana: informa que ainda faltam a**
106 **leitura e aprovação de três documentos**, coloca em votação aprovar nessa
107 mesma reunião ou em uma próxima. Com 18 votos favoráveis fica aprovado finalizar
108 toda a pauta nesta reunião. **Aprovação Regimento Conferências Distritais de**
109 **Saúde de Curitiba** - Gestora **Ana Carolina Araújo dos Santos Schlotag – SMS:**
110 faz a leitura do Regimento das Conferências Distritais de Saúde de Curitiba.
111 **Destaques solicitados: Art. 7º 3.** Plenária Final com a deliberação das propostas
112 e eleição de delegados para a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba.
113 Após votação com aprovação, fica definido inserir neste artigo a apresentação da
114 situação de saúde no distrito sanitário. **Art. 13** Nas plenárias, o tempo de fala para
115 cada participante será de 1 (um) minuto, improrrogável. Após votação com
116 aprovação, fica definido aumentar para dois minutos com possibilidade de réplica
117 no mesmo tempo. **Art. 19** Este Regimento entra em vigor após sua leitura e
118 aprovação pela maioria dos delegados presentes. Após votação com aprovação,
119 fica definido inserir: aprovação na 5ª Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.
120 **Conselheiro João Carlos Santana:** coloca em votação aprovação do Regimento
121 das Conferências Distritais de Saúde, sendo aprovado com 20 votos favoráveis.
122 **Aprovação Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba** -
123 Gestora **Ana Carolina Araújo dos Santos Schlotag – SMS:** faz a leitura do
124 Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba. **Destaques**
125 **solicitados: Art. 5º § 1º** Durante a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba
126 os membros credenciados como delegados terão direito a voz e voto e os
127 observadores terão direito a voz, mediante critérios do Regimento Interno da
128 própria Conferência, aprovado no pleno do Conselho Municipal de Saúde de
129 Curitiba, sendo o tempo máximo de 1(um) minuto para cada manifestação. Após
130 votação com aprovação, fica definido adequar o tempo conforme última aprovação.
131 **Conselheiro João Carlos Santana:** coloca em votação aprovação do Regulamento
132 da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba, sendo aprovado com 21 votos
133 favoráveis. **Aprovação Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de**
134 **Curitiba** - Gestora **Ana Carolina Araújo dos Santos Schlotag – SMS:** faz a leitura
135 do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba, não sendo
136 solicitado nenhum destaque. **Conselheiro João Carlos Santana:** coloca em
137 votação aprovação do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de

138 Curitiba, sendo aprovado com 21 votos favoráveis. **Conselheiro João Carlos**
139 **Santana:** agradece a todos(as) e parabeniza o trabalho realizado pela Comissão
140 Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba. Não havendo
141 mais assuntos a tratar, deu por encerrada a 5ª (quinta) Reunião Extraordinária do
142 Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba. Número de entidades
143 conselheiras presentes: 25 (vinte e cinco), representando 70% do total de
144 participantes. Esta ata foi redigida por Maíra Mattos – Apoio Técnico da Secretaria
145 Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba. Pontos de pauta e anexos
146 encontram-se arquivados na Secretaria Executiva do CMS. **Pontos de pauta.**